

## A VIOLÊNCIA **DOMÉSTICA** CONTRA A MULHER NA CONTEMPORANEIDADE: UMA VIVÊNCIA DO AMOR AO FEMINICÍDIO

*VIOLENCE AGAINST WOMEN IN CONTEMPORARY TIME: AN EXPERIENCE OF LOVE TO  
FEMINICIDE*

Antonia Luizinha de Sousa Freitas<sup>1</sup>  
Guilherme Oliveira Araújo<sup>2</sup>  
Maria Fatima Rozanea da Costa<sup>3</sup>  
Marisa Marinho Matos<sup>4</sup>  
Sanderlucia Noronha Elias Silva<sup>5</sup>  
Iasminny Loiola Texeira<sup>6</sup>

### **RESUMO:**

A violência existente entre os casais e especialmente contra as mulheres é um problema grave que tem atraído a atenção dos países e do mundo à medida que há cada vez mais reconhecimento e ações contra esta problemática. No entanto, ainda há muito a fazer. Embora o Estado Brasileiro tenha tomado medidas e estabelecido legislação específica para a violência na família, é evidente que não tem sido suficiente e que ainda precisa propor mais estratégias que gerem um impacto real nos números relatados pela mídia. É fundamental, então, uma mudança em toda a sociedade e uma maior reflexão sobre o assunto. Diante disso se elegeu como objetivo geral deste estudo apresentar a vivência da violência doméstica experienciada pela mulher, na contemporaneidade, do amor ao feminicídio. Em termos metodológicos, optou-se por uma revisão da literatura realizada por meio de livros e publicações que envolvem o tema em análise, nas plataformas Google acadêmico, Scientific Eletronic Library Online (SciELO) e Periódicos Eletrônicos em Psicologia (PePSIC), acompanhado de uma Revisão Integrativa. A título de conclusão, a partir do corpus do estudo os resultados apontam que os valores morais, éticos e sociais estão burlados na ótica do sujeito, que se acham perdidos frente às desigualdades sociais experienciadas, os conflitos da idade, a procura por uma realização pessoal e as inúmeras impossibilidades, condição que provoca sentimentos ambivalentes e a desorganização da malha social, terminando com tensão emocional, estresse e violência.

**Palavras-chaves:** Feminicídio. Amor. Gênero. Violência Doméstica.

### **ABSTRACT:**

---

<sup>1</sup> Acadêmica de graduação em Psicologia do Centro Universitário Ateneu – Unidade Grand shopping

<sup>2</sup> Acadêmico de graduação em Psicologia do Centro Universitário Ateneu – Unidade Grand shopping

<sup>3</sup> Acadêmica de graduação em Psicologia do Centro Universitário Ateneu – Unidade Grand shopping

<sup>4</sup> Acadêmica de graduação em Psicologia do Centro Universitário Ateneu – Unidade Grand shopping

Violence in couples and especially against women is a serious problem that has attracted the attention of countries and the world as there is increasing recognition and action against this problem. However, there is still much to do. Although the Brazilian State has taken measures and established specific legislation for violence in the family, it is clear that it has not been enough and that it still needs to propose more strategies that generate a real impact on the numbers reported by the media. Therefore, a change throughout society and greater reflection on the subject is essential. In view of this, the General Objective was chosen to be "To present the factors that cause women victims of violence to continue living with their aggressors". In methodological terms, we opted for a literature review carried out through books and publications that involve the topic under analysis, on the Google Scholar, Scientific Electronic Library Online (SciELO) and Electronic Journals in Psychology (PePSIC) platforms, accompanied by a Integrative Review. By way of conclusion, from the corpus of the study, the results indicate that moral, ethical and social values are circumvented from the perspective of the subject, who find themselves lost in the face of social inequalities experienced, the conflicts of age, the search for fulfillment personal and countless impossibilities, a condition that causes ambivalent feelings and the disorganization of the social fabric, ending with emotional tension, stress and violence.

**Keywords:**

## **1 INTRODUÇÃO**

A psicologia, como a ciência que estuda o comportamento humano, tem a responsabilidade de responder, entre muitas outras questões, às diferentes razões pelas quais uma pessoa passa a agir de uma determinada maneira. Esta questão é muito mais complexa do que parece e pode ser aplicada a qualquer esfera do ser humano, como casais e relacionamentos.

Assim, é de sua responsabilidade perguntar sobre os mecanismos pelos quais uma pessoa chega a violar o seu parceiro, bem como explicar porque é que a pessoa que recebe violência permanece em um sistema que causa sofrimento. Embora a psicologia como disciplina tenha se interessado pelo tema, parece que a maioria dos estudos sobre violência entre parceiros íntimos concentra-se em fatores e características individuais, sociodemográficas, psicopatológicas, atitudinais e personalidade do agressor.

A maioria desses estudos tem uma estreita relação com a psicologia jurídica devido às implicações jurídicas da violência, o que não significa que não existam outras perspectivas sobre a violência entre parceiros íntimos de outras áreas da psicologia. Do lado neuropsicológico, clínico e social há progressos nas características da vítima e do agressor separadamente e outras pesquisas estão interessadas nas características do casal

dentro do qual há violência.

Freud, não usa o termo "violência", mas sim a inclinação agressiva, considerando que é uma disposição pulsional original do ser humano "é legítimo atribuir uma boa parcela de agressividade ao seu dom pulsional" (FREUD, 1929, p. 108).

Agora mudando de ênfase, a psicanálise também tem se interessado em responder o que é a violência, como ocorre a escolha do parceiro e quais mecanismos psíquicos determinam a configuração do vínculo entre eles. É evidente que na psicanálise não existe apenas uma posição ou abordagem para todos os fenômenos que ocorrem individualmente e nos relacionamentos, mas existe um corpo teórico que sustenta algumas ideias-chave sobre a violência entre parceiros íntimos.

Além disso, é uma ferramenta fundamental para a descoberta dos processos inconscientes que levam a agir de determinada forma. Assim, os acontecimentos violentos que ocorrem com um casal são atribuídos não apenas às condições históricas familiares, mas também ao funcionamento psíquico das pessoas envolvidas dentro dessas relações.

A problemática refere-se que as vivências que estão entrelaçadas com as situações de cunho social e igualitário, trazem determinadas situações, percepções e visões sobre a socialização histórica humana, estudando e compreendendo as profundas e gradativas transformações e assimilações sob um direcionamento sócio cultural, pois para cada sociedade e seus componentes, dada o fator tempo/espço, muitas colocações e práticas são impostas às pessoas.

A partir do exposto surgiu o seguinte questionamento: Quais as implicações, em termos teóricos da violência doméstica contra as mulheres, quanto aos aspectos físicos, psicológicos e culturais? Desse modo se elegeu como Objetivo Geral "apresentar a vivência da violência doméstica experienciada pela mulher, na contemporaneidade, do amor ao feminicídio.

Como Objetivos Específicos temos como analisar um breve histórico sobre a violência contra as mulheres, Identificar no corpus de pesquisa os desafios que estão inseridos, enquanto descritos na violência física, psicológica e cultural ,comparar no contexto do estudo, as principais ações em favor do acolhimento, das vítimas da violência doméstica.

A respeito do processo metodológico, o estudo traz contribuição de bases

bibliográficas, com consideráveis incentivos que corroboram publicações recentes e que enfatizam a relevância do tema, tendo como suporte as bases de dados Google Acadêmico, Periódicos Eletrônicos em Psicologia (PePSIC) e Scientific Electronic Library Online (SciELO), fazendo o uso dos seguintes descritores: comportamento humano/gênero/violência doméstica.

Partindo desse pressuposto, no ambiente acadêmico, há uma gama de sentimentos vivenciados por mulheres que necessitam realizar alinhamentos tanto para a conclusão do curso quanto voltado para o contexto violência. Faz-se necessário contextualizar tais realidades para consolidar as ideias centrais vinculadas ao tema.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Relação de gênero e dominação masculina**

A assimetria fundamental a do sujeito e a do objeto, do agente e o instrumento, que se estabelece entre o homem e a mulher, é produzido e reproduzido na troca de bens simbólicos como ritos, mitos, relações de parentesco, casamento e material (BOURDIEU, 1999). Expressam a divisão dos sexos, que organiza a percepção do mundo, da economia, da reprodução biológica, dando força ao lado masculino e naturalizando as relações de dominação (Bourdieu, 1999).

Mas a divisão sexual não se inscreve apenas nas atividades produtiva, mas também nas atividades de representação atribuídas ao homens, o que se opõe diretamente à disposição das mulheres como objetos de troca; ou, em outra dessas dicotomias-chave, na forma como os homens se encarregam das trocas públicas, descontínuas e extraordinário, enquanto as mulheres lidam com trocas privadas, invisível, contínua e diária (Bourdieu, 2017).

No entanto, não se deve esquecer que a dominação é o resultado de um processo de longo prazo, pois a transformação dos corpos nos quais se inscreve a dominação envolveu um desenvolvimento sistemático que inclui tanto ameaças explícitas quanto a construção simbólica do corpo para produzir *habitus* diferenciadores, em assimetria radical que é a masculinização do corpo masculino e a feminização do corpo feminino exigirem um tempo considerável e aparentemente interminável (Bandeira, 2014).

É um trabalho que nunca para atento às mais insignificantes transformações, haja vista que, se um homem não possui as qualidades masculinas de dominação, é desprezado, realizando atividades. As mulheres são desvalorizadas e se a participação dos homens nessas atividades aumenta, elas tendem a ser valorizadas (Osterne, 2020).

Ao contrário, se a mulher passa a desenvolver atividades masculinas, ela é desprezada por ser masculinizada, assim como são desvalorizadas aquelas atividades que, antes masculinas, passam a ser geralmente realizadas por mulheres. Nesse sentido, cabe lembrar que, segundo Bourdieu (2017), o ser feminino é percebido e vivido como um ser para outro.

A experiência feminina é a do corpo-para-outro, a do corpo que se expõe ao olhar e ao julgamento dos outros, que transforma as mulheres em objetos simbólicos. Por sua vez, o homem deve fazer um esforço desesperado para sempre viver de acordo com a ideia dominante de homem. É assim que as formas de dominação se entrelaçam com as de submissão (Bourdieu, 2017).

As mulheres participam indiretamente dos jogos de poder, pois o fazem por meio dos homens. Enquanto eles são compelidos a jogar diretamente nas lutas pelo domínio e, portanto, para lutar entre si, tornam-se suporte e apoio essencial, mas subordinado para as diferentes fações na luta (Bourdieu, 2017).

Essa visão androcêntrica<sup>5</sup> é mantida ao longo da história e embora as mudanças sejam percebidas, elas são principalmente aparentes. A dominação masculina é historicamente recriada em estruturas objetivas e subjetivas, o que não significa naturalizá-las ou assumir uma posição essencialista, mas suscita a necessidade de fazer um grande esforço analítico para descobrir a permanência oculta dentre as mudanças (Bourdieu, 1999).

É o que Bourdieu (2017) diz que reconstruir a história do trabalho histórico de desistoricização<sup>6</sup>, tomando como referência a forma de reprodução da ordem de dominação e suas variações de uma época para outra e de uma sociedade para outra.

Assim, a perpetuação da dominação masculina coincide com o trabalho permanente de instituições como a família, especialmente a Igreja, a escola ou o Estado, onde nelas operam mecanismos responsáveis pela manutenção da ordem dos sexos.

---

<sup>5</sup>Tendência para assumir o masculino como único modelo de representação coletiva.

<sup>6</sup> Não narrar ou não descrever historicamente a história de alguém ou de alguma coisa.

O século XVIII, o pensamento filosófico e médico da Europa acreditava na existência de um só sexo, o masculino. A mulher era o seu representante inferior, sendo descrita como um homem invertido. Havia uma relação de continuidade e hierarquização determinada pelo grau de perfeição metafísica. O homem era portador do calor vital que o fazia evoluir para a forma superior de macho com a exteriorização de seus órgãos genitais e, na mulher, a ausência desse calor impossibilitava tal exteriorização, determinando a posição de inferioridade. Haveria, então, um só corpo, uma só carne, na qual se aplicavam distintas marcas sociais ou inscrições culturais, conforme seu nível de perfeição (FERNANDES, 2009, p. 4).

Diante disso, um fator de mudança tem sido o questionamento pelo movimento feminista do estado das relações entre homens e mulheres ao questionar as evidências dessas relações e romper com as visões naturalizantes. Mas esse questionamento vem acompanhado de profundas transformações da condição feminina que é seu maior acesso ao ensino médio e superior, ao trabalho assalariado, à esfera pública e o consequente distanciamento do trabalho doméstico e das funções reprodutivas (Frota; Alves, 2020).

Aponta Bourdieu (1999) que essas mudanças são reabsorvidas de outras formas, com a dominação sobre as mulheres persistindo, entre outras coisas, na permanência da mulher na esfera doméstica e na valorização de seu papel sedutor.

Apesar de trabalharem, seus ofícios continuam ligados ao doméstico e ao campo da sedução, que para Frota e Alves (2020), permanecendo largamente excluídos dos cargos de comando e responsabilidade. E quando ocupam esses tipos de cargos, ou são feminilizadas e conseqüentemente desvalorizadas, ou têm que assumir posturas masculinas para obter reconhecimento.

É verdade que as estatísticas refletem um aumento da participação das mulheres em muitos campos. Isso não significa necessariamente uma aquisição equivalente de poder, é por isso que uma leitura não simplista das estatísticas é necessária para revelar a continuidade da submissão feminina.

Isso permanece, apesar das mudanças, por dois motivos: por um lado, porque as mulheres compartilham sua separação dos homens por causa de um coeficiente simbólico negativo e por outro, porque permanecem profundamente distanciados uns dos outros, embora compartilhem muito e sobretudo a subordinação, devido às muitas diferenças como fatores econômicos e culturais que os afetam (Osterne, 2020).

Dessa forma, as mulheres, excluídas do público, permanecem encerradas nas atividades domésticas, elogiadas, mas ordenadas de acordo com os interesses dos homens.

Mantêm relações familiares, realizam atividades domésticas, atividades beneficentes não remuneradas, para mostrar sua família ao mundo público. Em suma, Bourdieu (1999) insiste que, apesar dos processos de mudança, a estrutura de dominação subjaz às relações entre homens e mulheres.

Essa constante de dominação masculina está enraizada nos corpos e força a superação dos dualismos. A divulgação da análise da dominação masculina pode ter dois efeitos: ou reforça simbolicamente a dominação, pois a verificação da dominação recupera o discurso dominante ou neutralizar a dominação favorecendo a reação das vítimas.

A análise relacional da dominação leva a uma tomada de posição que provoca a mobilização política; mas também pode levar a justificar a dominação ou simplesmente descobrir o fato de que se faz parte dela. A análise e a ação política que reconheça a oposição masculino/feminino nas instituições poderá contribuir, a longo prazo, para sua eliminação progressiva (Frota; Alves, 2020).

Para isso, será necessário transcender as dicotomias e assimetrias de gênero nas relações nas instituições, desenvolvendo posições que não menosprezem o diferente, mas que o valorizem. Nesse sentido, Bourdieu (1999) relata que os movimentos de mulheres devem romper com suas próprias posições autoritárias e competitivas, elementos que fazem parte da estrutura de dominação masculina, bem como a diferenciação por classe, etnia ou localização geográfica.

Só uma ação política que leve realmente em conta todos os efeitos de dominação que se exercem através da cumplicidade objetiva entre as estruturas incorporadas tanto entre as mulheres quanto entre os homens e as estruturas de grandes instituições em que se realizam e se produzem não só a ordem masculina, mas também toda a ordem social a começar pelo Estado, estruturado em torno da oposição entre sua mão direita, masculina, e sua mão esquerda, feminina, e a Escola, responsável pela reprodução efetiva de todos os princípios de visão e de divisão fundamentais, e organizada também em torno de oposições homólogas poderá, a longo prazo, sem dúvida, e trabalhando com as contradições inerentes aos diferentes mecanismos ou instituições referidas, contribuir para o desaparecimento progressivo da dominação masculina (BOURDIEU, 2012, p. 129).

Pierre Bourdieu (1999) sublinha como a dominação dos homens sobre as mulheres, exemplo privilegiado de dominação, assenta na forma dicotômica e estrutural como se constrói o mundo e se desenvolve comportamentos, sentimentos, pensamentos e relações entre as pessoas e entre as instituições.

Essa dominação se inscreve nos corpos, neles persistentemente instalados, na forma da divisão sexual do trabalho e, portanto, no desenvolvimento de hábitos diferenciados. Certamente, as mudanças históricas na divisão sexual do trabalho devem ser levadas em conta, mas também que as mudanças mais recentes no status das mulheres e nas relações de gênero são muitas vezes inconclusivas (Frota; alves, 2020).

Para Bourdieu (2012) os esquemas de pensamento de aplicação universal registram-se como diferenças de natureza, inscritas na objetividade, diferenças e características distintivas que contribuem para fazer existir, ao mesmo tempo enquanto as naturalizam inscrevendo-as em um sistema de diferenças, todas igualmente naturais, pelo menos na aparência, para que as previsões que geram sejam incessantemente confirmadas pela evolução do mundo, especialmente através de todos os ciclos biológicos e cósmicos.

A contribuição de Bourdieu (1999) aos estudos de gênero e ao movimento feminista é a da necessidade de um deslocamento para a análise estrutural das relações de dominação para ir além das aparências e desconfortos individuais, além dos grupos de apoio mútuo, das posições rebeldes para propor políticas e trabalhos coletivos entre homens e mulheres.

Porque não basta ser mulher para poder analisar a submissão feminina e a dominação masculina, não é necessário ser mulher para participar dos movimentos grupos sociais que buscam romper com a estrutura de dominação masculina (Bourdieu, 2012).

Diante disso se tem a necessidade de abordar a temática violência de gênero, que “Em Psicologia das Massas e Análise do Eu”, Freud (1921), discorre acerca daquilo que faz com que a massa se mantenha coesa e leve, onde os indivíduos praticam atos insensatos e cruéis, atos que põem em risco suas conquistas e inclusive sua autoconservação. Para o autor, as massas podem fomentar nos indivíduos, suas capacidades mais generosas e solidárias, sua conduta moral pode suplantar os valores individuais, tanto para o bem, quanto para o mal.

## **2.2 Violência de gênero**

Traçar um perfil das mulheres brasileiras significa enfrentar diversidade e semelhança simultaneamente. Se, por um lado, diferenças de classe e raça, especificam a experiência da condição feminina, por outro, a assimetria da relação entre homens e mulheres, é um elemento estruturante de suas leis, seu mercado de trabalho e sua vida



política, ao mesmo tempo, a diversidade geográfica e étnica, dá origem a uma grande heterogeneidade de situações e acesso a recursos sociais e políticos, destinados a melhorar o status feminino.

A naturalização da violência de gênero, em especial contra as mulheres, parece ser o ponto mais importante de ser discutido desse trabalho, pois isso envolve o entendimento de que as violências são, em grande parte, produzidas e reproduzidas, sem serem questionadas, o que geram situações que tanto não se entende, que houve a violência, como também, as mulheres acabam não denunciar, pois se sentem, realmente, culpadas.

Corroborando com os escritos de Stevens *et al* (2017) a construção do gênero a partir do poder e da subordinação, determina a subordinação de um deles, o feminino, contra o domínio e o poder do outro gênero, o masculino.

Piovesan (2018) ressalta que, neste sentido, as mulheres devem ser assistidas nas especificidades e particularidades de seu nível social. O direito à diferença, sugere o direito à consideração de identidades próprias, o que favorece a incorporação da probabilidade de gênero, ou melhor, refletir, revisitar os direitos humanos a partir da conexão entre os gêneros, como um tema transversal.

O conceito de violência de gênero deve ser entendido como uma relação de poder de dominação do homem e de submissão da mulher. Ele demonstra que os papéis impostos às mulheres e aos homens, consolidados ao longo da história e reforçados pelo patriarcado e sua ideologia, induzem relações violentas entre os sexos e indica que a prática desse tipo de violência não é fruto da natureza, mas sim do processo de socialização das pessoas. Ou seja, não é a natureza a responsável pelos padrões e limites sociais que determinam comportamentos agressivos aos homens e dóceis e submissos às mulheres. (Carneiro; Fraga, 2012, p. 4).

A violência de gênero tem sido e continua sendo uma das manifestações mais claras de desigualdade, subordinação e relações de poder dos homens sobre as mulheres. Esse tipo de violência é baseado e exercido pela diferença subjetiva entre os sexos (BANDEIRA, 2014).

A violência de gênero é exercida sobre as mulheres, por que são ou foram vinculadas a relacionamentos emocionais, e o objetivo do agressor, é produzir danos e obter controle sobre a mulher, o que ocorre continuamente ao longo do tempo e sistematicamente, como parte da mesma estratégia (Stevens et al, 2017).

Nesse sentido, segundo Stevens *et al* (2017), diante da visão patriarcal da violência

de gênero que oscila entre considerá-lo normal ou como um problema patológico nos casos mais sérios, o feminismo, luta há séculos, para descobrir e dismantelar as múltiplas e às vezes conflitantes, formas de legitimação dessa violência.

Ferracini Neto (2018, p. 24) explana que “a busca pelo radicalismo conceitual feminista se fixa em diferenças biológicas, como ponto marcante da caracterização da mulher, tratando-as como motivos de discriminações enraizadas na sociedade, de maneira imutável com a evolução dos tempos”.

O estudo de gênero e sua compreensão surgem pela forma como a cultura expressa as diferenças entre homens e mulheres e de que modo a caracterização das diferenças inerentes ou aprendidas entre os sexos pode servir como ponto auxiliar para compreensão da exclusão das pessoas que vivem a experiência homoerótica como entes capazes de direitos e obrigações (OLIVEIRA, 2009, p. 161).

Nesse sentido, uma definição que representa a perspectiva, que se destaca, a que indica que o gênero, é uma construção social e não o resultado da separação natural de papéis, inerente à condição biológica dos sujeitos. A diferenciação entre gêneros, é configurada e delimitada pela estratégia político-histórica, de disciplina do corpo social e individual das sociedades.

“O gênero passa a ser grande ponto de opressão, como são as classes mais favorecidas diante do proletariado. A adequação social entre homens e mulheres é vista como uma questão de disputa de espaço e de confronto entre os gêneros (Ferracini Neto, 2018, p. 26)”.

O gênero, como categoria de análise, é uma construção subjetivo-social, que constitui um processo de educação e socialização, considerando as diferenças biológicas da morfologia sexual humana. Por esse motivo, a literatura afirma a existência de três dimensões de gênero, que na vida cotidiana, são por meio de práticas, como o gênero é incorporado, espacializado e representado. Isso pressupõe, então, que o gênero, imprime em corpos e estruturas sociais e cognitivas, através da reprodução de um *habitus* compartilhado (Miranda; Schimanski, 2014).

De acordo com, Balestra (2007) a violência de gênero é um fenômeno mundial e faz parte da constituição da estrutural da maioria das culturas, em especial, àquela ocidental:

A fluência da palavra violência, tem sido usada frequentemente para uma multiplicidade de ações. A violência é uma questão multifacetada, onde o tema da violência

doméstica contra a mulher, pode ser discutido por diferentes vertentes teóricas, se expressa nas mais diversas formas de manifestação da experiência da humana (Osterne, 2020).

Uma combinação de fatores que podem indicar a emergência da violência, intervêm em diferentes níveis, como no nível individual, que para Osterne (2020) a impulsividade sem autocontrole e o abuso de álcool e drogas, são fatores de risco para todos os tipos de violência, a diferença entre os sexos, a ampla variação entre ricos e pobres, o acesso fácil às armas e a corroboração social da violência, podem aprovisionar campo fértil para a violência.

Da mesma forma, a violência entre parceiros íntimos não pode ser entendida como um acontecimento isolado que surge num momento específico, mas sim emergiu em relação ao núcleo central e irredutível da sociedade, que é a família.

A relação entre filhos e pais é fundamental porque a família é o meio de transmissão de valores e normas culturais (Osterne, 2020) por excelência, e tem uma influência duradoura nas atitudes e comportamentos que as crianças terão no futuro com os outros.

A geração de conhecimento na área da violência entre parceiros íntimos pode ter impacto nas intervenções clínicas na área específica do casal e também poderá orientar políticas públicas para uma maior proteção às mulheres, atendimento integral no tratamento da vítima e do agressor. Entende-se o que faz uma pessoa ficar numa relação onde é violada também ajuda a intervir na violência do parceiro e violência doméstica, como se verá no próximo tópico.

### **2.3 Violência doméstica**

A coação invadiu todas as áreas da vida de relação do indivíduo, como relação com o mundo, com as pessoas, corpo e mente. Em contraste com a indiscutível relevância social do problema, percebe-se que pouca ou nenhuma atenção lhe vem sendo dada pelo pensamento psicanalítico no Brasil (Souza; Farias, 2022).

A fluência da palavra violência, tem sido usada frequentemente para uma multiplicidade de ações. A violência é uma questão multifacetada, onde o tema da violência doméstica contra a mulher, pode ser discutido por diferentes vertentes teóricas, se expressa nas mais diversas formas de manifestação da experiência da humana (Osterne, 2020).

Uma combinação de fatores que podem indicar a emergência da violência, intervém em diferentes níveis, como no nível individual, a impulsividade sem autocontrole e o abuso de álcool e drogas, são fatores de risco para todos os tipos de violência, a diferença entre os sexos, a ampla variação entre ricos e pobres, o acesso fácil às armas e a corroboração social da violência, podem aprovisionar campo fértil para a violência (Medeiros; Lima; Pereira, 2022).

O mundo e suas sociedades vão atravessando os tempos e cada época, de acordo com diversas descobertas, transformações e assimilações, contudo, mesmo diante de constantes desdobramentos tecnológicos, avanços em pesquisas científicas e progressos consideráveis, ainda assim, alguns retrocessos sociais persistem em coabitar com tudo isso, ou seja, em todos esses alcances para a humanidade, extirpar a violência do seio familiar e de qualquer outro espaço ou vínculo, parece algo difícil de acontecer, uma vez que, ainda é visível a banalização e uma falta consistente de proteção e respeito para com os direitos humanos, e em espécie os direitos femininos (Martins *et al*, 2020).

Ao declarar qualquer ato abusivo, ações de cunho opressor e demais atitudes que contrariem a liberdade, a democracia e o cumprimento constitucional da dignidade humana, são empecilhos que se voltam contra a socialização humana, desfechos que caracterizam algo negativo e dotado de visões desumanas, praticado por quem não merece ser considerado como parte de uma comunidade ou sociedade coesa (Lisboa; Zucco, 2022).

Qualquer que seja um ato de agressão, conforme Medeiros, Lima e Pereira (2022), sobretudo a violência contra a mulher, jamais deveria ser consentida, pois a desaprovação desse desrespeito constitui-se de saídas maduras, as quais devem ser propagadas e inseridas, em todos os contextos sociais, principalmente nos quesitos culturais e educacionais, pois, através da conscientização, pode-se transformar o que representam danos e alienações, em algo contundente e que enseje a democracia coletiva. É possível ponderar sobre requisitos e situações bem peculiares, desde que não se perca o norte da coerência e da igualdade entre outros.

Além das dores físicas, segundo Osterne (2020) existem as interrogativas que se interligam sobre o que leva um homem a atentar contra a vida de uma mulher, ou seja, independentemente de qualquer justificativa de quem agrida, não justifica agredir alguém, esse “direito”, autoproclamado por quem defenda tais atos hediondos, pois, ninguém pertence a outrem, tendo todos os direitos e garantias legais de usufruir de sua vida, de

suas escolhas e de ser protegido (a), caso haja inferências e propósitos sórdidos, os quais resultem em sofrimentos e desrespeito pela integridade moral, física e psicológica de qualquer pessoa.

Dos 3.739 homicídios de mulheres em 2019 no Brasil, 1.314 (35%) foram categorizados como feminicídios. Isso equivale a dizer que, a cada sete horas, uma mulher é morta pelo fato de ser mulher. Ao analisar o aspecto vínculo com o autor, revela-se que 88,8% dos feminicídios foram praticados por companheiros ou ex-companheiros. Assim, é comum que as mulheres estejam expostas ao perigo enquanto são obrigadas a se recolherem ao ambiente doméstico. No isolamento, com maior frequência, as mulheres são vigiadas e impedidas de conversar com familiares e amigos, o que amplia a margem de ação para a manipulação psicológica. O controle das finanças domésticas também se torna mais acirrado, com a presença mais próxima do homem em um ambiente que é mais comumente dominado pela mulher. A perspectiva da perda de poder masculino fere diretamente a figura do macho provedor, servindo de gatilho para comportamentos violentos (Vieira; Garcia; Maciel, 2020, p. 2-3).

Sobre as questões que se referem a cada ato de agressão, independentemente do gênero, ocasião e pessoas ligadas a essas situações retrógradas, cabe salientar que, em muitas evidências apresentam-se com maiores intensidades para com o sexo feminino, ou seja, contra a dignidade humana de muitas mulheres (Pontes; Feio. Moura, 2022).

Nota-se que por meio da história da humanidade, existem exemplos claros de uma dada aceitação do controle, quase que total dos homens sobre as mulheres, isso, devido muitos fatores, principalmente sobre as questões culturais de cada sociedade, as quais mantinham preceitos unânimes sobre a obediência das mulheres aos homens, isso, desde cedo e muitas vezes, as mesmas eram “treinadas” para servir, independentemente de suas escolhas e direitos, os quais quase não existiam (Osterne, 2020).

As pesquisas de Martins *et al* (2020) apresentam que coexistência da violência ao longo dos tempos, deveria trazer debates e demais reflexões, de como a humanidade ainda não evoluiu como um todo, com isso, aceitar, omitir-se e não fazer nada contra esses tipos de preconceitos e disseminações odiosas, perfazem estimular ainda mais atos como estes, devido a conotações machistas, dentre muitos outros fatores, dos quais revelam a negatividade do ato de ser violento, bem como as inúmeras consequências danosas para as mulheres.

Não se pode negar as participações do público feminino, como essenciais para todos os propósitos em qualquer sociedade ou comunidade, dessa forma, a democratização em

tudo, deveria alçar patamares de justiça, equidades e respeitos mútuos, constituindo-se dos reais parâmetros de novos tempos e conquistas coletivas (Maranhão, 2020).

Diante do que ainda pode ser relatado, visto e, o pior de tudo, aceito, a violência vem ganhando seus indevidos lugares no mundo, enraizando-se como formas e pensamentos até mesmo normais, adquirindo forças e sinergias, capazes de romper com a essência de ser do que é humano, correto e justo, ou seja, aceitando o que deveria ser anulado, as pessoas reforçam o caráter negativo e obscuro de qualquer atentado contra a dignidade humana, dissolvendo as bases que deveria preconizar justiça e direitos para todos, sem distinções alguma (Leite *et al*, 2021).

O feminicídio, reconhecido como o crime que engloba as características do assassinato de mulheres por razões de gênero, é também uma categoria política que se refere à violência extrema. Nesse sentido, cabe destacar que os tipos de feminicídio que têm se distinguido em diferentes abordagens conceituais, nos proporcionam uma visão abrangente da dimensão relacional do assassinato de mulheres por razões de gênero, contribuindo assim para a desmistificação dos crimes de paixão, ou dos assassinatos isolados de mulheres, cujos corpos são abandonados em espaços públicos (Osterne, 2020).

Mensurar o quanto os índices que relatam a violência doméstica contra as mulheres, poderia ser de maiores usabilidades, quando houvesse êxitos e resultados, nos quais somassem veementes atitudes em barrar de vez essas peculiaridades negativas, ou seja, sob um olhar crítico e envolto em constantes buscas para enfrentamentos dessas mazelas sociais, torna-se ainda mais importante, enxergar os epicentros e as causas que enfocam esses métodos desumanos de ser, mais precisamente, em torno de eficientes e eficazes Políticas Públicas, como também a união de todos, gerando uma conscientização capaz de vencer quaisquer desrespeitos, preconceitos e violações contra o ser humano.

A construção do estereótipo de gênero feminino associa as mulheres à sensibilidade, às capacidades instintivas e intuitivas, opondo-as às questões universais, racionais, políticas e culturais. Desse modo, elas são destinadas à devoção pelo particular: o amor familiar, os cuidados domésticos, os projetos de maternidade. Esse senso comum impede a distribuição justa das responsabilidades domésticas (Vieira; Garcia; Maciel, 2020, p. 3).

O autor aborda sobre a divisão sexual do trabalho, onde com isso, tem-se a “supremacia” do sexo masculino sobre o feminino, onde não para somente nesses quesitos, ou seja, os resultados dessas formas de ligações entre as pessoas, resultam em

sistemas dominantes sérios, os quais delegam dominados (as) e dominantes, em um sentido mais específico, o homem manda a mulher só obedece.

Existe atualmente em nossa sociedade uma rejeição explícita à violência de gênero, uma violência que é combatida pelas instituições públicas, com leis e medidas que tentam impedir tal violência, bem como proteger as vítimas e perseguir e punir os agressores.

#### **2.4 A mulher na violência**

Para Freud em *Além do Princípio do Prazer* (1920), os processos mentais dos seres humanos são regulados pelo princípio do prazer e desprazer entendido como a quantidade de excitação presente na vida mental de um organismo. O desprazer consiste no aumento da capacidade de excitação do organismo, por isso o indivíduo se esforça para mantê-la o mais baixa possível. Posteriormente, Freud (1920) constrói a oposição entre a pulsão de vida e a pulsão de morte dentro do organismo, a primeira busca a união e coesão das partes, enquanto as demais surgem em relação à animação do inorgânico, ou seja, de um estado anterior de organismo ansiando por sua destruição.

É devido a essa oposição entre as pulsões de vida e de morte que surge a compulsão à repetição, que consiste em um processo involuntário através do qual a pessoa não consegue lembrar o que foi reprimido, portanto é obrigada a repeti-lo como uma experiência presente. em vez de lembrá-lo como um evento passado. Ou seja, refere-se ao que é reprimido inconscientemente pelo ego, pois retorna às experiências individuais passadas que naquele momento também não poderiam ser satisfatórias. A compulsão à repetição gera desprazer no ego, embora possa ser de natureza prazerosa no id tanático (Freud, 1920).

Ao reviver experiências infantis reprimidas por serem insatisfatórias, busca-se retornar a estados anteriores em favor do inerte como forma de memorizar acontecimentos infantis, mas sem a capacidade de pensar sobre eles apenas agindo em vários momentos da vida. Em outras palavras, o passado é atuado no presente sem a mediação da consciência.

Freud (1920) sugere que o princípio do prazer seja substituído pelo princípio da realidade a fim de preservar o ego, pois o princípio do prazer é típico de um modo primário de funcionamento do aparelho psíquico e, portanto, perigoso para a autopreservação do organismo. em meio às dificuldades do mundo exterior. Dessa forma, o sujeito, sem abrir

mão da possibilidade de obter um ganho final de prazer, consegue adiar a satisfação e tolerar provisoriamente o desprazer.

Freud em *O Ego e o Id* (1923), considera que o ser humano no início da vida está sujeito à influência das pulsões, de vida ou Eros, que “não inclui apenas a pulsão sexual desinibida, genuína, e a pulsão sublimada pulsões e objetivos inibidos, dele derivados, mas também a pulsão de autopreservação, que somos obrigados a atribuir ao ego” (p.41).

Pelo contrário, as pulsões de morte são responsáveis por redirecionar o ser humano para um estado inerte, inorgânico. Sendo de caráter oposto, estão em constante confronto, onde os instintos de vida complicam a vida do organismo por meio do encontro e síntese da substância viva para preservá-la e os instintos de morte procuram conduzir o indivíduo de volta à quietude, que é, para o estado primário do organismo, a inércia.

Agora, os seres vivos procuram neutralizar a pulsão de morte, desviando-a para fora como impulsos construtivos para os outros. Por outro lado, a pulsão de vida serve de ferramenta, a fim de preservar o organismo (Freud, 1923).

Os impulsos dos seres humanos levam imediatamente à ação, na qual não há um processo de pensamento, mas sim um processo de transferência dos demais impulsos sob o domínio do prazer. Somente através do exame de realidade ao qual o ego é submetido é que se produz um processo de pensamento e, portanto, é possível adiar ou governar as descargas motoras. O indivíduo, diante do ego, só é capaz de perceber as pulsões e sua urgência de satisfação e descarga. Com a formação do ego e o exame da realidade, o indivíduo, antes sujeito às pulsões, alcança o controle (Freud, 1923).

Além do sistema perceptivo, há outro fator crucial que exerce uma ação efetiva na gênese do ego e na sua separação do id. Este é o corpo, pois para ele convergem as percepções internas e externas, razão pela qual o self é entendido como um corpo-essência. Através do pré-consciente, entendido como a parte latente do indivíduo que é capaz de atingir o sistema perceptivo, tornar-se consciente, e principalmente através da representação da palavra.

Os processos de pensamento internos são convertidos em percepções externas, como resultado de um investimento excessivo do processo de pensamento (1923). Nesse sentido, a relação do indivíduo com o seu mundo interno e externo é mediado pela percepção que se faz deles em relação ao seu corpo e pelos processos que nele se estabelecem por meio da mãe.



Por esse motivo, o contato físico é de extrema importância para a formação psíquica do indivíduo, pois como afirma Freud em *Inibição, Sintoma e Ansiedade* (1926), o contato físico é o objetivo tanto das pulsões de vida quanto das pulsões de morte. A vida impulsiona o anseio pelo contato com o outro, pela busca pela união, pelo cancelamento dos limites com o outro, neste caso com a mãe.

Mas a destruição entendida como exteriorização da pulsão de morte também tem como desejo o contato com o outro, a imposição das mãos sobre o outro no momento do ataque. Ressalta-se a importância da mãe por tentar não apenas manter a excitação interna do bebê o mais baixa possível para sua satisfação, atendendo às suas necessidades, mas também como objeto de alta que é capaz de receber os impulsos agressivos da criança. ser.

Freud, em *Introdução ao Narcisismo* (1914), afirma que há mulheres com funcionamento narcisista que permanecem frias e distantes em relação aos homens, que relutam em amá-lo completamente. Para essas mulheres, observa Freud (1914), um dos caminhos que leva a amar o objeto pleno é ter um filho que, por ter feito parte deles, por escolha narcísica de objeto, é amado em sua totalidade, superestimado e negado.

Voltando, na escolha narcísica do objeto, conforme estabelecida por Freud (1914), o parceiro pode ser escolhido segundo critérios. Para compreender a violência entre o casal, são importantes os critérios de escolha narcísica do objeto amoroso de acordo com o que se é e o que se foi. Nesta modalidade, que na verdade é a escolha endogâmica, não há empobrecimento libidinal do ego em favor do objeto, nem há reconhecimento da necessidade de criação de um vínculo inédito, nem há renúncia ao próprio narcisismo, nem há reconhecimento de que a diferença no outro é desejável.

Como afirma Freud (1923), o self é a essência que vem do sistema perceptivo ao compreendê-lo, como um corpo-essência onde convergem as percepções internas e externas. É assim que a família é a precursora da formação psíquica da pessoa e essa estrutura psíquica por sua vez é o que possibilita as relações futuras como casal, constituindo assim, mais uma vez, uma família. Ou seja, a família é o seio onde se forma o psiquismo da criança, que em determinado momento de sua vida estabelecerá relações de casal e um novo vínculo de aliança

Freud (1931/2010, p. 379-380) considera que “muitas mulheres escolhem o marido conforme o modelo do pai, ou o põem no lugar do pai, mas repetem com ele, no casamento, a má relação com a mãe”, evidenciando assim um estado que o autor nomeou

de “regressão”, pois, mesmo que tenha se construído uma ligação com o pai, no casamento ou no relacionamento amoroso, é a relação original, isto é, a relação com a mãe que é retornada”.

A violência torna-se comum e natural na vida de uma mulher, a exemplo de Freud (1937, p. 72), em uma nota de rodapé, ao citar que “o objeto amoroso nem sempre encarará essas complicações como grau de compreensão e tolerância demonstrado pela camponesa ao se queixar de que seu marido não a amava mais, pois havia uma semana que não a espancava”.

O fato de entender o papel que a mulher tem na violência não justifica as agressões, mas a insere como copartícipe e coautora da relação e da manutenção do ciclo da violência, mesmo que inconscientemente.

### **3 MÉTODO**

O presente estudo fez uso do método autobiográfico a partir da metodologia de narrativas, ancorando-se bibliograficamente em textos científicos que abordassem a temática em questão, ou seja, através de vivências das autoras, foi explorada a possibilidade de produzir conteúdo a respeito do tema, visto que há escassez de publicações que apresentem as dificuldades e os desafios concernentes ao que as mães enfrentam durante o final da graduação em Psicologia, considerado o objetivo final dessa pesquisa.

Freitas e Galvão (2007) sintetizam que, a partir das narrativas autobiográficas, há a possibilidade de perceber a manifestação do processo de construção profissional tanto de sujeitos pesquisados quanto de pesquisadores.

#### **3.1 Seleção de literatura**

A seleção dos artigos ocorreu nos meses de maio a julho de 2023, nas seguintes bases de dados: Google acadêmico, Scientific Electronic Library Online (SciELO) e Periódicos Eletrônicos em Psicologia (PePSIC). Foram escolhidas por dispor de bases em caráter científico. Não houve delimitação do período de publicação, considerando a pouca contribuição de publicações que se vinculam ao objetivo proposto.

Os descritores utilizados para a elaboração da busca foram: “comportamento

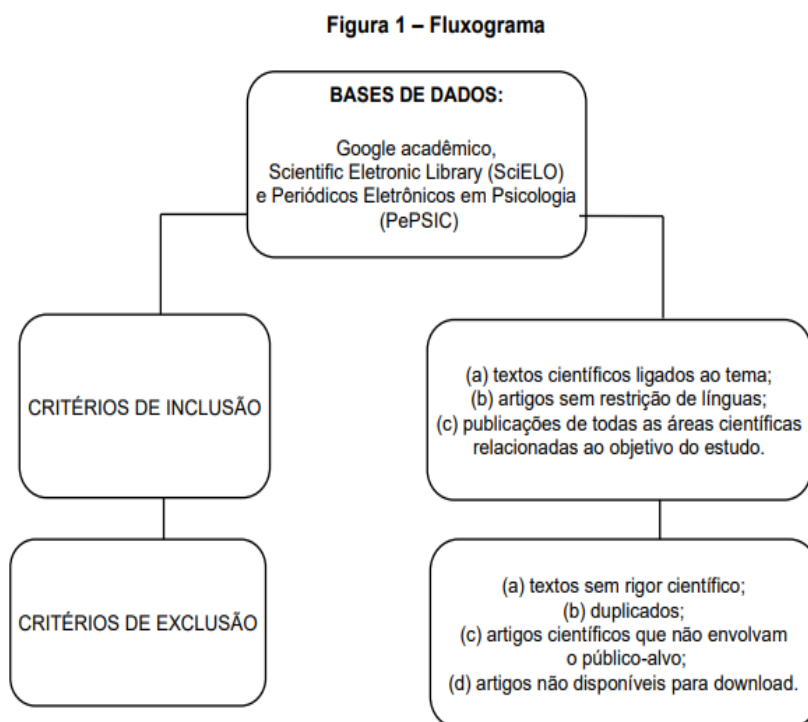
humano”, “gênero”, “violência domésticas”, “. Desse modo, foram feitas combinações entre os seguintes descritores: “Human behavior. Gender. Domestic violence.”. Para tanto, foram realizadas combinações em 2 idiomas (português e inglês).

### **Critérios de inclusão**

Os critérios de inclusão estabelecidos foram: (a) textos de base científica relacionados ao tema proposto; (b) artigos nacionais e internacionais (c) publicações da área da psicologia e direitos humanos relacionadas ao objetivo deste estudo.

### **Critérios de exclusão**

Foram empregados como critério de exclusão: tese, dissertação, monografias e artigos de revisão integrativa, estudo de caso e editoriais que não se encontravam nos anos que correspondem a este TCC. Nestes termos após a coleta de dados procedeu-se a análise e sistematização e a redação final do estudo.



Fonte: Autoria própria.

Os critérios de inclusão para este estudo foram trabalhos publicados completos com idioma em português e inglês artigos publicados nas bases de dados nos últimos 6 anos

(2017-2023).

O recorte teórico desta revisão literária, consistiu-se na parte do estudo que visou o aprofundamento da pesquisa do tema, com o propósito de atingir os objetivos finais e mediadores, com a disposição de autores ligados à área, para subsidiar o estudo em pauta. Apresenta, um desenvolvimento em estudos de colaboradores e pesquisadores como Lisboa e Zucco (2022), Leite *et al* (2021) Martins *et al* (2020), dentre outros de igual relevância.

A primeira fase deste estudo ocorreu por meio da pesquisa bibliográfica na qual buscou-se de forma exploratória por autores, livros, artigos e produções anteriores relacionados com a temática. Tal aproximação, além de auxiliar na delimitação do tema, reforçou o interesse pelo mesmo, todavia de maneira mais específica, clara e objetiva o que facilitou para a condução dos demais processos deste trabalho.

Gil (2017, p. 71) afirma que a pesquisa bibliográfica é produzida por meio de “[...] material já elaborado, construído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho desta natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas”.

**Quadro 1:** Artigos encontrados na Revisão Integrativa

<b>ANO</b>	<b>AUTORES</b>	<b>BASE DE DADOS</b>
1 2022	LISBOA, Teresa Kleba; ZUCCO, Luciana Patrícia.	<a href="https://www.scielo.br/j/ref/aqkz9dj8zs9V39X8djsvK/">https://www.scielo.br/j/ref/aqkz9dj8zs9V39X8djsvK/</a> .
2 2022	CAMPOS, Carmen Heinde; CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer de; MACHADO, Isadora Vier. Violência de gênero e pandemia	<a href="https://www.scielo.br/j/ref/a/tVbJNqTXz7r8vJJNVn6jtHq/">https://www.scielo.br/j/ref/a/tVbJNqTXz7r8vJJNVn6jtHq/</a> .
3 2022	MEDEIROS, Eleni Alves F. de; LIMA, Tásia de Oliveira; PEREIRA, Maria Cristina Silva.	<a href="https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/%202022">https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/%202022</a>
4 2022	SOUZA, Lídia de Jesus; FARIAS, Rita de Cássia Pereira. Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de covid-	<a href="https://www.scielo.br/j/sssoc/a/RWf4PKDthNRvWg89y947zgw/">https://www.scielo.br/j/sssoc/a/RWf4PKDthNRvWg89y947zgw/</a>

	19.	
5 2021	LEITE, Raíssa Ladislau; VASCONCELOS, Mônica de Almeida; SANTOS, Alini Oliveira dos; SANTOS, Tâmara Karime Lima dos; DREBES, Laila Mayara.	<a href="http://www.conhecer.org.br/enciclop/2021A/violencia.pdf">http://www.conhecer.org.br/enciclop/2021A/violencia.pdf</a>
6 2021	VASCONCELOS, Vanoelia Mendes; VIANA, Beatriz Alves; FARIAS, Isabela Cedro.	<a href="https://online.unisc.br/seer/php/barbaroi/artic">https://online.unisc.br/seer/php/barbaroi/artic</a>
7 2020	MARANHÃO, R. de A	<a href="https://www.brazilianjournals.com/index.php/BJHR/article/view/8879/">https://www.brazilianjournals.com/index.php/BJHR/article/view/8879/</a>
8 2020	SOUZA, Marli Aparecida Rocha de; PERES, Aida Maris; FUMINCELLI, Lais; LOPES, Vagner José; MÊRCES, Nen NaLú Alves das; WALL, Marilene Loewen	<a href="https://www.scielo.br/j/ean/a/TKrgJV6ty7Z6JYGKkyVjjYGpt">https://www.scielo.br/j/ean/a/TKrgJV6ty7Z6JYGKkyVjjYGpt</a>
9 2020	VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato; MACIEL, Ethel Leonor Noia. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?	<a href="https://www.scielo.br/j/rbepid/a/tqcyvQhqQyjtQM3hXRywsTn/?lang=pt.">https://www.scielo.br/j/rbepid/a/tqcyvQhqQyjtQM3hXRywsTn/?lang=pt.</a>
10 2020	CAMPOS, B., TCHALEKIAN, B. PAIVA, V	<a href="https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32240336">https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32240336</a>
11 2020	MARTINS. A. M. E. B. L.; FONSECA, J. R.; MOURA, R. S. D.; GUSMÃO, M. S. F.; NEVES, P. C. V..	<a href="https://doi.org/10.31011/reaid-2020-v.93-n.0-art.828">https://doi.org/10.31011/reaid-2020-v.93-n.0-art.828</a>
12 2020	PASINATO, Wânia; COLARES, Elisa Sardão. Pandemia, violência contra as mulheres e a ameaça que vem dos números	<a href="https://jus.com.br/artigos/84677/fenomenos-criminologicos-decorrentes-da-pandemia-covid-19/2.">https://jus.com.br/artigos/84677/fenomenos-criminologicos-decorrentes-da-pandemia-covid-19/2.</a>
13 2020	<a href="https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32240336">https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32240336</a>	<a href="https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32240336">https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32240336</a>
14 2017	STEVENS, Cristina; SILVA, Edlene; OLIVEIRA, Susane de;	<a href="http://www.mpdf.mp.br/portal/pdf/Relatos_an%C3%A1lises_e_a%C3%A7%C3%B5es_no_enllo.pdf">http://www.mpdf.mp.br/portal/pdf/Relatos_an%C3%A1lises_e_a%C3%A7%C3%B5es_no_enllo.pdf</a>

	ZANELLO, Valeska.	
--	-------------------	--

Fonte: Dados dos pesquisadores, 2023.

A partir dos dados citados, assinala-se que a procura nas plataformas já citadas, incluindo todas as categorias analíticas na mesma busca, gerou um total de 30 artigos. Após a aplicação dos critérios de inclusão empregados para a pré-seleção dos artigos antes citados, pode-se observar a restrição de resultados encontrados para um total de 14 artigos de revisão.

Com isso, a partir da leitura dos títulos e resumos dos descritos artigos encontrados, foram excluídos 16 estudos por não atender aos critérios de inclusão, restando, portanto, 14 artigos para compor o banco de dados dessa pesquisa. Foi possível notar inúmeros estudos que não fossem pertinentes com o tema violência doméstica, como alguns artigos que versassem outras formas de violência sob a luz da Psicologia, não atendendo, portanto, os critérios para seleção dos artigos.

#### 4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

##### MAIS UM PARÁGRAFO DE RESULTADOS.

O estudo propõe apresentar que a violência doméstica é um tipo frequentemente negligenciado de agressão contra as mulheres, haja vista que a falta de informações sobre o assunto complica o desenho de políticas públicas para preveni-la e erradicá-la. Ainda as evidências emergentes em todo o mundo, mostram que as mulheres estão sendo submetidas a graus variados de maus-tratos, desde desrespeito sutil à autonomia, como insultos verbais, violência física, discriminação e abandono.

Corroborando com os escritos de Campos, Castilho e Machado (2022) a construção

do gênero a partir do poder e da subordinação, determina a subordinação de um deles, o feminino, contra o domínio e o poder do outro gênero, o masculino.

Neste sentido as mulheres devem ser assistidas nas especificidades e particularidades de seu nível social. O direito à diferença, sugere o direito à consideração de identidades próprias, o que favorece a incorporação da probabilidade de gênero, ou melhor, refletir, revisitar os direitos humanos a partir da conexão entre os gêneros, como um tema transversal (Campos; Tchalekian; Paiva, 2020).

Os dados apontam um crescimento de 13,35% da violência contra a mulher em fevereiro de 2020 quando comparado com o mesmo mês do ano de 2019. Já em março, com a chegada do novo coronavírus ao país, foi necessária a adoção do isolamento social com o objetivo de conter a disseminação da doença. Conseqüentemente, o número de denúncias registradas pelo Ligue 180 em março de 2020 foi 17,89% maior do que no mesmo mês de março de 2019. Em abril de 2020, as denúncias aumentaram 37,58%, quando comparadas com o mesmo período de 2019 (Souza; Farias, 2022, p. 4).

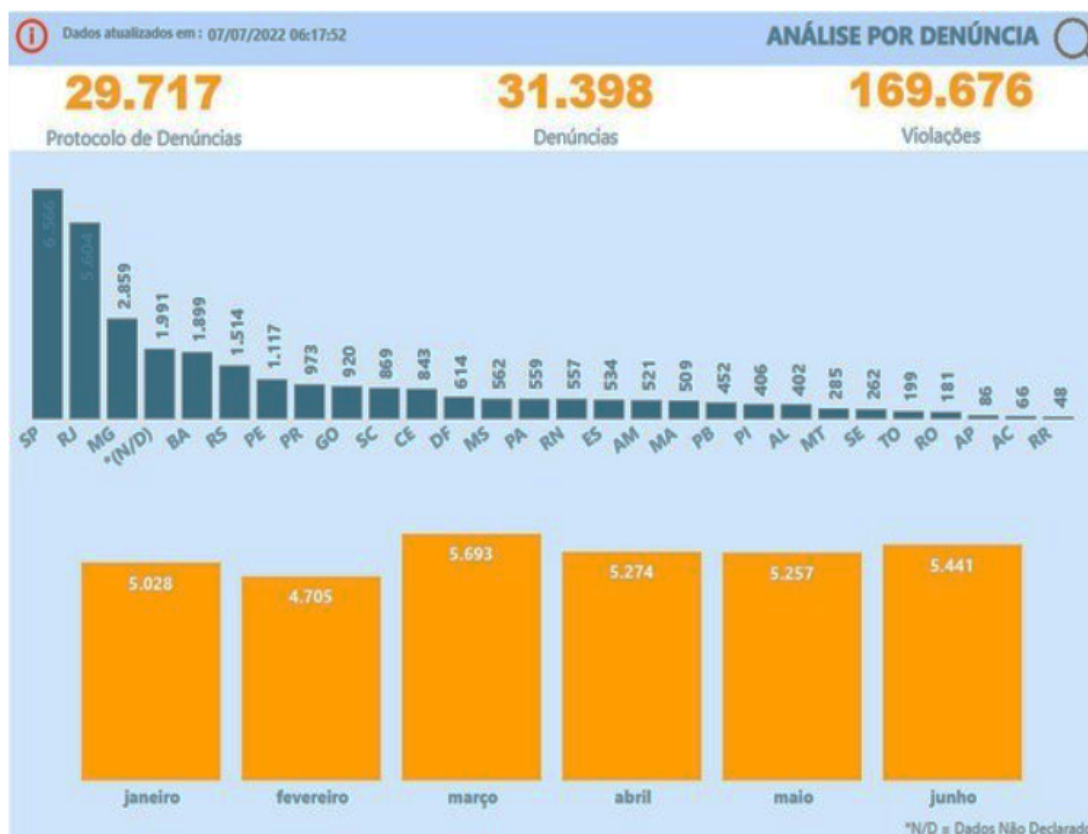
O artigo produzido por Vasconcelos; Viana; Farias (2021) mostra que os fatores de risco individuais e sociais para a violência de gênero, aumentando o isolamento e as barreiras na pandemia que dificultam a solicitação de ajuda e a denúncia. Essa situação tem como consequência direta o aumento dessa violência. No entanto, uma primeira aproximação pode incorrer em erro se entender-se que a violência de gênero diminuiu devido à diminuição das denúncias e do índice de homicídios.

Ademais, o quadro psicológico dependerá de quanto tempo a mulher foi submetida à violência. Nos estágios iniciais a ansiedade predomina, enquanto que à medida que o processo progride evolui para a depressão. As circunstâncias sob o sentimento de impotência e de não ter saída facilitarão essa evolução para a sintomatologia depressiva, que permeará o restante do quadro psicológico. A avaliação médica, tanto clínica quanto médico-legal, deve incluir o risco de suicídio (Leite *et al*, 2021).

Para tanto, Osterne (2020) relata que existe atualmente em nossa sociedade uma rejeição explícita à violência de gênero, uma violência que é combatida pelas instituições públicas, com leis e medidas que tentam impedir tal violência, bem como proteger as vítimas e perseguir e punir os agressores. Mas para chegar à situação atual, é necessário todo um processo de deslegitimação da violência contra as mulheres, que tem sido historicamente realizada desde o feminismo.

**Quadro 2:** Dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos abrangem atos de violência física,

sexual, psicológica, moral e patrimonial



Fonte: Ministério da Mulher, da família e dos direitos humanos, 2022.

As pesquisas de Vieira, Garcia e Maciel (2020) apresentam que as mulheres relataram sentir-se inseguras tanto em casa quanto em público, ou que relataram experiências diretas ou indiretas de violência. Essas mulheres também tendem a reconhecer a incapacidade de parar de se preocupar, bem como a falta de interesse em fazer as coisas.

Para Osterna (2020) nesse sentido, diante da visão patriarcal da violência de gênero que oscila entre considerá-lo normal ou como um problema patológico nos casos mais sérios, o feminismo, luta há séculos, para descobrir e desmantelar as múltiplas e às vezes conflitantes, formas de legitimação dessa violência.

Desse modo, faz-se mister apresentar os tipos de violência doméstica neste estudo.

**Quadro II - Tipos de Violências**

<b>Violência por estado civil</b>	<b>Violência por cor</b>	<b>Violência por idade</b>
Separada/divorciada – 35%	Preta – 28,30%	16 a 24 anos – 35,20%



Solteira – 30,70%	Parda – 24,60%	25 a 34 anos – 28,60%
Viúva – 17,10%	Branca – 23,50%	35 a 44 anos – 24,40%
Casada – 16,80%	-	45 a 59 anos – 18,80%
Outros	-	60 anos ou mais – 14,10%

**Fonte:** Instituto Datafolha/Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

A insegurança alimentar é outro fator, pois as mulheres que dizem que a violência doméstica é muito comum são mais propensas à insegurança alimentar, ao contrário das mulheres que mencionam o oposto. O mesmo vale para as mulheres que sofreram ou conhecem alguém que sofreu violência em comparação com aquelas que não sofreram (Vasconcelos; Viana; Farias, 2021).

Os escritos de Souza et (2020) demonstram que os papéis econômicos das mulheres dentro da família também são afetados. Os cuidadores não remunerados em tempo integral são mais propensos a relatar que eles ou uma mulher que conhecem foi sobrevivente de violência, em comparação com mulheres empregadas, mulheres desempregadas e estudantes

.Por outro lado, as pesquisas de Lisboa e Zucco (2022) se nota que ganhar uma renda parece reduzir as experiências de violência, em que as mulheres com renda são menos propensas a perceber a violência contra a mulher como um problema e a violência doméstica como comum.

No entanto, há uma exceção, as mulheres que ganham mais do que o cônjuge, consideram a violência doméstica comum e se sentem menos seguras em casa do que aquelas com menos renda.

No mês de conscientização contra todos os tipos de violência doméstica sofridas por mulheres, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) disponibiliza informações sobre as cinco formas em que essas violações podem acontecer - seja a violência física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial - e como os cidadãos podem denunciar junto à Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH). No primeiro semestre de 2022, a central de atendimento registrou 31.398 denúncias e 169.676 violações envolvendo a violência doméstica contra as mulheres. O número de casos de violações aos direitos humanos de mulheres, acima apresentados, são maiores do as denúncias recebidas, pois uma única denúncia pode conter mais de uma violação de direitos humanos (BRASIL, 2022, p. 1).

É importante que os órgãos e instituições responsáveis disponham de pessoal capacitado para realizar o apoio emocional e dar a devida canalização aos diversos casos

que surgem (Pasinato; Colares, 2020), a partir de uma perspectiva de gênero.

O surgimento da Lei nº 11.340/2006, possibilitou uma das grandes inovações, que foi a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFM), com competência cível e criminal. A Lei Maria da Penha nº 11.304/2006 foi modificada em 2022 pela Lei nº 14.310 para proteção e segurança das mulheres e seus familiares (BRASIL, 2022).

Conforme Lisboa e Zucco (2022), a intenção da nova Lei é excelente, pois busca fortalecer a proteção da mulher, no âmbito da Lei Maria da Penha. Todavia, mais uma vez, se nota que o legislador brasileiro, continua cometendo as falhas, que são praticadas desde 1500. No diário oficial, a Lei pode ser a mais bela do mundo, mas, se não existir implementação, por si só, ela não fará milagres nem mudará a realidade.

Além disso, quando as medidas protetivas são protocoladas no Juizado, provenientes da Delegacia da Mulher, de logo, devem ser expedidos, os respectivos mandados e enviados à Central de Cumprimento de Mandados (COMAN), objetivando a intimação das partes. Quando os mandados são devolvidos à Secretaria do Juizado, se procede, com a juntada dos mesmos aos respectivos autos (físicos ou virtuais) (Lisboa; Zucco, 2022).

Muitos são os posicionamentos doutrinários, contrários aos dispositivos da Lei nº 11.340/2006 que de acordo com Vasconcelos, Viana e Farias (2021), os opositoristas invocam certos fundamentos no intuito de sustentar sua inconstitucionalidade. Citam como exemplo, o fato da Lei ferir o Princípio da Igualdade, tipificado no caput do art. 5º, da CF/88, alegando que essa inconstitucionalidade, se deve ao fato da Lei, visar um direcionamento exclusivo à mulher, que ficará sob o abrigo de Lei especial, relegando o homem a um segundo plano, tendo em vista não merecer este, o mesmo tratamento jurídico-criminal caso venha a ser vítima de igual delito.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Se observou que o autoritarismo histórico da sociedade brasileira, assim, contribui para uma potencialidade em nossa sociedade, que é a violência contra a mulher. Esse autoritarismo, vem como um componente constituinte do patriarcado, trazendo consigo, toda uma dimensão de legitimação da violência que no Brasil, atinge dados alarmantes.

Historicamente, setores importantes da mulher, atuam no trabalho social e político do país desde antes da obtenção da cidadania plena. Sua presença nas grandes lutas sociais, pela paz e pela democracia é indiscutível.

No entanto, após um processo político difícil, marcado por longos períodos de autoritarismo, é nos últimos anos, que surge a arena política das mulheres, como ator público expressivo, lutando por um espaço na dinâmica do poder e obter visibilidade na luta contra a violência doméstica e sexual, contra leis e práticas discriminatórias, por seus direitos reprodutivos e pela criação de espaços institucionais.

A construção do gênero, está inter-relacionada com as condições que existem na vida de cada pessoa, como cultura, etnia, classe social, idade, comunidade religiosa, abordagem política e história de sua comunidade ou família.

Cada sujeito poderá vivenciar a sua identidade de gênero de forma que deve ser entendido como parte de um processo cultural, social e histórico, conhecido como processo de socialização, durante o qual a identidade feminina e masculina é configurada.

Somam-se a isso fatores que isolaram ainda mais as mulheres, as impediram de denunciá-las e separá-las, como dificuldades de locomoção, acesso a serviços médicos e jurídicos, etc. tem sido mais complicado e que o aumento do desemprego feminino criou problemas para muitas delas terem acesso à independência econômica fora de casa. Esse contexto facilita o uso da violência em qualquer de suas formas diante do menor incentivo e maior impunidade dos agressores.

Frente a literatura pesquisada constatou-se que as circunstâncias criadas pela pandemia, o aumento da violência de gênero e o atendimento às vítimas têm sido dificultados neste cenário. É um efeito semelhante ao que se viu em catástrofes ou desastres naturais com os mesmos efeitos na mobilidade e nos fatores de estresse.

Se esclarece que os objetivos foram alcançados, pois se apresentou os fatores que provocam a permanência das mulheres vítimas de violência a conviverem com seus agressores, bem como o porque as mulheres se mantêm em uma relação violenta, compreendendo o conceito de violência e identificando os aspectos inconscientes que a mantêm na relação violenta à luz dos ensinamentos de Sigmund Freud.

A referida pesquisa pretende contribuir para a valorização do profissional que desenvolve as atividades de Psicologia, sob o ponto de vista acadêmico e profissional. Se esclarece, porém, que é preciso a conscientização de profissionais da área, com relação às

exigências de uma boa administração e pelo fato de a pesquisadora ser graduanda dentro de uma Universidade, sendo relevante para o aprendizado e futuros trabalhos acadêmicos.

**CADÊ AS REFERÊNCIAS?**

## **REFERÊNCIAS**

**BALESTRA, Luigi. La famiglia di fatto tra autonomia ed eterorecolamentazione. NGCC**

2007. Parte seconda.

BANDEIRA, Lourdes Maria. **Violência de gênero**: a construção de um campo teórico de investigação. *Revista Sociedade e Estado*, 2014. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_nlinks&pid=S2179-8966201900020096200006&lng=en](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&pid=S2179-8966201900020096200006&lng=en). Acesso em: 30 jul 2023.

BOURDIEU, P. F. **A dominação masculina**. *Educação & Amp; Realidade*, 2017. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71724>. Acesso em: 25 set. 2023. 2022.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**, tradução Maria Helena Kuhner – 11ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BRASIL. Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. DOU. de 8.8.2006.** Disponível em: [http://www.normaslegais.com.br/legislacao/lei\\_11.340.htm](http://www.normaslegais.com.br/legislacao/lei_11.340.htm). Acesso em: 31 mai. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 14.310 de 08 de março de 2022. **Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para determinar o registro imediato, pela autoridade judicial, das medidas protetivas de urgência deferidas em favor da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil019-2022/2022/lei/l14310.htm>. Acesso em: 31 mai. 2023.

CAMPOS, B., TCHALEKIAN, B. PAIVA, V. **Violência contra a mulher**: vulnerabilidade programática em tempos de SARS-COV-2/ Covid-19 em São Paulo. *Psicologia & Sociedade*, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32240336>. Acesso em 11/02/2020. Acesso em: 31 ago. 2023.

CAMPOS, Carmen Hein de; CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer de; MACHADO, Isadora Vier. **Violência de gênero e pandemia**. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/tVbJNqTXz7r8vJNNv6jtHq/>. Acesso em: 04 ago. 2023.

CARNEIRO, Alessandra Acosta; FRAGA, Cristina Kologeski. **A Lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul**: da violência denunciada à violência silenciada. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo. 2012. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-6282012000200008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-6282012000200008&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 13 jun. 2023.

FERNANDES, Maria das Graças Melo. **O corpo e a construção das desigualdades de gênero pela ciência.** 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/XWVYvMwKjphVxxh3HT9crmf/?lang=pt>. Acesso em: 14 jul. 2023.

FERRACINI NETO, Ricardo. **A violência doméstica contra a mulher e a transversalidade de gênero.** ed. Juspodivm. Salvador – BA. 2018.

FREITAS, F. de; GALVÃO, C. **O uso de narrativas autobiográficas no desenvolvimento profissional de professores.** Ciências & Cognição; ano 4, vol. 12, 2007. Disponível em: [www.cienciasecognicao.org](http://www.cienciasecognicao.org). Acesso em: 05 out. 2023.

FREUD, Sigmund. **Introdução ao Narcisismo** In: FREUD, Sigmund. Edição Standart Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. A história do movimento Psicanalítico, Artigos sobre Metapsicologia e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago. v.14 E-book. 1914.

FREUD, Sigmund. **As Pulsões e suas Vicissitudes**, ESB, Imago Eds., Rio de Janeiro. 1915.

FREUD, Sigmund. **Mais Além do Princípio do Prazer.** ESB, Imago Eds., Rio de Janeiro. 1920.

FREUD, Sigmund. **Psicología de las masas y análisis del yo.** In: *Obras completas*. Buenos Aires: Amorrortu editores, 1921.

FREUD, Sigmund. **O Ego e o Id.** ESB, Imago Eds., Rio de Janeiro. 1923.

FREUD, Sigmund. **O Problema Econômico do Masoquismo.** ESB, Imago Eds., Rio de Janeiro. 1924.

FREUD, Sigmund. **Inibição, Sintoma e Angústia.** ESB, Imago Eds., Rio de Janeiro. 1926

FREUD, Sigmund. **Mal-Estar na Civilização.** ESB, Imago Eds., Rio de Janeiro. 1929.

FREUD, Sigmund. **Tipos libidinais** In: FREUD, Sigmund. Edição Standart Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud O futuro de uma Ilusão, O Mal-estar na Civilização e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago. v. 21. E-book. 1931.

FREUD, Sigmund. **Análise Terminável e interminável.** ESB, Imago Eds., Rio de Janeiro. 1937.

FROTA, Maria Helena de Paula; ALVES, Daniele Ribeiro. **Pluralidades: gênero, violência e resistências.** 1. ed. -- Fortaleza, CE : Edmeta, 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LEITE, Raíssa Ladislau; VASCONCELOS, Mônica de Almeida; SANTOS, Alini Oliveira dos; SANTOS, Tâmara Karime Lima dos; DREBES, Laila Mayara. **Violência contra mulher e raça:**

uma análise interseccional da pandemia de COVID-19. 2021. Disponível em: <http://www.conhecer.org.br/enciclop/2021A/violencia.pdf>. Acesso em: 04 mai. 2023.

LISBOA, Teresa Kleba; ZUCCO, Luciana Patrícia. **Os 15 anos da Lei Maria da Penha**. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/aqkz9dj8zs9V39X8djsvK/>. Acesso em: 30 mai. 2023.

MARANHÃO, R. de A. **A violência doméstica durante a quarentena da COVID-19: entre romances, feminicídio e prevenção**. Brazilian Journal of Health Review, 2020. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BJHR/article/view/81>. Acesso em: 04 mai. 2023.

MARTINS, A. M. E. B. L.; FONSECA, J. R.; MOURA, R. S. D.; GUSMÃO, M. S. F.; NEVES, P. C. V.; et al. **Violência contra a mulher em tempos de pandemia da COVID- 19 no Brasil: revisão narrativa de literatura**. Revista Enfermagem Atual In Derme, Edição especial Covid-19, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.31011/reaid-2020-v.93-n.0-art.828>. Acesso em: 06 mai. 2023.

MEDEIROS, Eleni Alves F. de; LIMA, Tásia de Oliveira; PEREIRA, Maria Cristina Silva. **Prevenção à violência doméstica contra mulher: uma experiência de estágio supervisionado no núcleo de averiguação e monitoramento das denúncias de violência de Macaíba/RN**. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/%202022.pdf>. Acesso em: 31 mai 2023.

MIRANDA, TL., SCHIMANSKI, E. **Relações de gênero: algumas considerações conceituais**. In: FERREIRA, AJ., org. **Relações étnico-raciais, de gênero e sexualidade: perspectivas contemporâneas**. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2014. Disponível em: SciELO Books. Acesso em: 13 jun. 2023.

OLIVEIRA, Rosa Maria. **Fronteiras Invisíveis: Gêneros, Questões identitárias e Relações entre movimento homossexual e Estado no Brasil**. Revista Bagoas, 2009.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. **Violência nas relações sociais de gênero e cidadania feminina**. 2020. Edmeta - Editora Digital e Impressa Ltda. Fortaleza-CE.

PASINATO, Wânia; COLARES, Elisa Sardão. **Pandemia, violência contra as mulheres e a ameaça que vem dos números**. *Boletim Lua Nova*, 2020. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/84677/fenomenos-criminologicos-decorrentes-da-pandemia-covid-19/2>. Acesso em: 30 ago. 2023.

PIOVESAN, Flávia. **A proteção internacional dos direitos humanos das mulheres**. 2018. Disponível em: <http://www.tjsp.jus.br/download/EPuridicos/38vd6003>. Acesso em: 24 jun. 2023.

PONTES, José Augusto Simões; FEIO, Thiago Alves; MOURA, Pedro Rafael Fernandes. **A mulher sofre em dobro: a violência doméstica no brasil contra as mulheres e a repercussão do isolamento social decorrente da pandemia da covid-19 no aumento dos índices de tal**

violência. 2022. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/1>. Acesso em: 30 ago. 2023.

SOUZA, Lídia de Jesus; FARIAS, Rita de Cássia Pereira. **Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de covid-19.** 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/RWf4PKDthNRvWg89y947zgw/>. Acesso em: 04 mai 2023.

STEVENS, Cristina; SILVA, Edlene; OLIVEIRA, Susane de; ZANELLO, Valeska. **Relatos, análises e ações no enfrentamento da violência contra as mulheres.** 2017. Disponível em: [http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/Relatos\\_an%C3%A1lises\\_e\\_a%C3%A7%C3%B5es\\_no\\_enllo.pdf](http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/Relatos_an%C3%A1lises_e_a%C3%A7%C3%B5es_no_enllo.pdf). Acesso em: 14 ago. 2023.

VASCONCELOS, Vanoelia Mendes; VIANA, Beatriz Alves; FARIAS, Isabela Cedro. **Impactos da pandemia COVID-19 nos casos de violência doméstica contra mulheres.** 2021. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/php/barbaroi/artic>. Acesso em: 14 ago. 2023.

VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato; MACIEL, Ethel Leonor Noia. **Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?** *Revista Brasileira de Epidemiologia*, v. 23, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/tqcyvQhqQyjtQM3hXRywsTn/?lang=pt>. Acesso em: 04 jun. 2023.